

PARECER DO TÉCNICO DO CONSELHO FISCAL EXERCÍCIO DE 2015

Os membros do Conselho Fiscal da Associação dos Servidores da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins – ASSECAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, 30 e 31 do Estatuto da ASSECAD por convocação do seu presidente reuniram-se no dia 10 de maio de 2016, na sede da associação para analisar e emitir parecer técnico sobre as prestações de contas e o balanço patrimonial anual do exercício de 2015, e.

Considerando que do art. 40 do Estatuto da ASSECAD determina que Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, em dia, hora e local designados pela Diretoria Executiva, para apreciar as contas da Diretoria e deliberar sobre o relatório desta, com prévio parecer Técnico do Conselho Fiscal.

Considerando que a Diretoria Executiva cumpriu o art. 98 do Estatuto da ASSECAD.

Considerando que art.44 do Estatuto do ASSECAD estabelece que a prestação de contas de cada exercício financeiro será apresentada à Assembleia Geral Ordinária.

Considerando que ao analisar mensalmente as demonstrações financeiras do exercício 2015, o Conselho Fiscal juntamente com a Contabilidade desta Associação, constatou a legalidade sobre todas as práticas contábeis adotadas nas demonstrações financeiras e patrimoniais.

Considerando que ao analisar o Balanço Patrimonial exercício 2015, Demonstrações do Superávit ou Déficit do Exercício 2015, Previsão/execução orçamentária do exercício e os livros contábeis Razão e Diário, conforme determina os artigos. 29, 30 e 31 do Estatuto da ASSECAD.

Considerando que todas as prestações de contas das movimentações financeiras referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do exercício de 2014, **foram aprovados SEM RESSALVAS por este Conselho Fiscal.**

Considerando ainda que ao longo do ano de 2015, em atendimento ao estatuto social da ASSECAD verificou-se todas as demonstrações financeiras e Patrimoniais mostram-se adequadas às práticas contábeis adotadas pela legislação vigente e determinação estatutária em conformidade com os artigos 29, 30 e 31 do Estatuto Social, bem como atestamos a correta aplicação dos recursos em todos os meses do ano de 2015. Desse modo, **recomendamos aprovação deste Parecer Técnico do Conselho Fiscal relativas ao exercício de 2015.**

É o Parecer.

Submete-se, à Assembleia Geral Ordinária para apreciação e votação deste Parecer Técnico do Conselho Fiscal.

Palmas - TO, 10 de maio de 2016.


Marlus Vinicius Moura Mamede
Presidente


Wheyne Sun Nickson Filgueiras Pereira
Vice-presidente


João Francisco Dos Santos Batista
1º Secretário